RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI nº 1.469, de 16 de Agosto de 2.000.

"Autoriza a concessão de auxílio à Associação de Agricultores de Cabreúva, e dá outras providências."

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação dos Agricultores de Cabreúva, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.816.211/0001-95, a título de incentivo, auxílio no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para organização da I Festa do Morango de Cabreúva.

Artigo 2º - Para efetivar o incentivo previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, crédito suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo.

09.01 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo.

3132 – Outros serviços e encargos.....R$ 5.000,00.

Parágrafo único – O crédito de que trata esta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabreúva:

01.00 – Câmara Municipal.

01.01 – Corpo Legislativo.

3111 – Pessoal Civil.

01.01.001.2001 – Manutenção do Legislativo.....R$ 5.000,00.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de Agosto de 2.000.

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA.
Prefeita Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 16 de Agosto de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO.
Chefe de Divisão II.